



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

RECEBIDO NO JORNAL TRIBUNA SEEDM

1 (0) Nº 191 - 10 - 2014

Reacionar

LEI N.º 1922/2014

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64 na forma e valores constantes a seguir, divididos da seguinte forma:

| Órgão | Natureza da Despesa | Descrição | Fonte | Valor R\$ |
|--------------|---------------------|---------------|-------|-------------------|
| 14.01 | 3350.41.00 | Contribuições | 10 | 180.000,00 |
| TOTAL | | | | 180.000,00 |

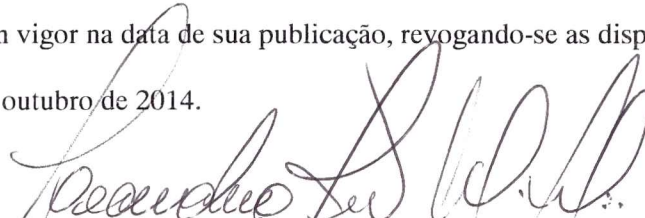
Art. 2º - Os recursos para atender a referida suplementação serão provenientes de repasse estadual para *Sala de Estabilização do Hospital Antonio Castro* no município, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), não previsto inicialmente no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas nos programas de trabalho existentes, respeitando os limites autorizados em Lei.

§ Único – O ato de criação de elementos de despesas não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito